



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO (PPGE)
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO

Recomendado pela CAPES e Reconhecido pelo CNE: Parecer n. 122/2009 – Portaria MEC n. 590/2009

Reconhecido pelo CEE/SC: Resolução n. 102/2007 – Decreto Estadual n. 1002 de 18/12/2007

Edital nº 018/2014

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DOCENTE
PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR

Patricia Alves de Souza, Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Seleção para Admissão Docente, para provimento do cargo de Professor, com titulação mínima de Doutor, em regime de 40 horas semanais, para atuar no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação (PPGE).

1. INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição indica o conhecimento das normatizações da pós-graduação *Stricto Sensu* (Resolução 025/2004 - http://www.uniplac.net/publicacoes/resolucoes/2004_25.pdf) e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela UNIPLAC neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

1.2. A inscrição é condição necessária para que o docente participe do processo de seleção.

1.3. As inscrições serão recebidas no setor de protocolo no período de **19/02/2014 a 10/03/2014**, no horário das 8h às 12h, das 13h às 22h, ou pelo e-mail: stricto@uniplaclages.edu.br. As inscrições realizadas por e-mail deverão incluir arquivo anexo com cópia da ficha de inscrição assinada em PDF.

1.4. Os documentos deverão ser encaminhados via sedex ou outro serviço de correspondência expressa para o endereço Av. Castelo Branco, 170, Bairro Universitário, CEP 88509-900, aos cuidados do Setor de Pós-Graduação - Mestrado Acadêmico, com data de postagem até o último dia de inscrição, impreterivelmente.

2. DOCUMENTAÇÃO

2.1. As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I) dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada do diploma de Graduação reconhecido pelo MEC com respectivo histórico escolar;
- b) Fotocópia autenticada do diploma de Doutor obtido em curso recomendado pela CAPES ou diploma obtido em universidade estrangeira validado em Programa de Pós-graduação brasileiro recomendado pela CAPES.
- c) Experiência em ensino de Pós-Graduação *Stricto Sensu* com comprovação de no mínimo 05 anos, em Instituições de Ensino Superior (IES);
- d) Fotocópias autenticadas dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF);
- e) *Curriculum Vitae* atualizado (Plataforma *Lattes* do CNPq) com a comprovação integral da produção acadêmica nos últimos três anos;
- f) Memorial Profissional;
- g) Carta de intenções informando a possível linha de pesquisa que poderá atuar;
- h) Projeto de pesquisa relacionado à Linha em que pretende atuar.

3. NÚMERO DE VAGAS: duas (2).

4. REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 4.1. Possuir Graduação em curso reconhecido pelo MEC;
- 4.2. Possuir título de Doutor em Educação, em programa reconhecido pela CAPES ou validado no Brasil, se realizado no exterior;
- 4.3 Possuir no mínimo 02 (duas) produções entre os anos de 2011-2012-2013 com pontuação *qualis* A1, A2, B1, B2 capítulos de livros e livros que serão avaliados pela comissão de avaliação do PPGE de acordo com a classificação da CAPES para a área de educação.
- 4.4 Possuir uma produção acadêmica voltada para as linhas de pesquisa do PPGE:
 - *LP1 - Políticas e Processos Formativos em Educação;
 - *LP2 - Educação, Processos Socioculturais e Sustentabilidade;
- 4.5. Ter a disponibilidade para lecionar disciplinas, conforme legislação vigente, realizar pesquisas, extensão, orientações, e atividades administrativas de natureza acadêmica;
- 4.6. Ter a disponibilidade de residir em Lages;
- 4.7. Ausência de Débitos com a Fundação UNIPLAC;
- 4.8. Os candidatos aprovados não poderão solicitar redução de carga horária, para assumirem cargos ou funções administrativas em outras instituições de Ensino Superior, Iniciativa Privada ou Poder Público, pelo prazo de cinco anos após ingresso no PPGE.

5. REMUNERAÇÃO

- 5.1. O professor Doutor, com titulação comprovada e regime de trabalho de 40 horas semanais, receberá como remuneração mensal o valor de R\$ 7.331,40 (sete mil trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos). O referido valor receberá os descontos legais.

6. DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 6.1. A Comissão Examinadora será nomeada por Portaria de cinco (5) docentes efetivos do quadro do PPGE da UNIPLAC.

6.2. Caberá à Comissão Examinadora examinar os documentos apresentados, realizar as entrevistas e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer, classificando os candidatos.

7. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O presente processo seletivo constará das seguintes avaliações:

7.1. Currículo *Lattes* - A Comissão Examinadora realizará a análise do currículo de acordo com a natureza da função de exercício do magistério em níveis de pós-graduação e de graduação para atuar na área da Educação e/ou áreas afins e análise da produção acadêmica. Esta etapa é de caráter eliminatório.

7.2. Entrevista - O candidato apresentará em até 45 minutos suas credenciais acadêmicas e experiências. Nesta etapa serão arguidos: memorial, carta de intenções para participar da linha de pesquisa escolhida e projeto de pesquisa apresentado, será interpelado pela Comissão Examinadora.

8. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS ETAPAS

8.1. Ao final de cada uma das etapas da avaliação constantes deste Edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

8.2. A nota final de cada examinador será a média da nota atribuída por ele ao candidato nas etapas de avaliação.

8.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das médias e indicará o preenchimento das vagas existentes.

8.4. O resultado do processo seletivo será divulgado através dos meios de comunicação disponibilizados pela UNIPLAC.

8.5 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem a média final maior ou igual a sete (7,0).

9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

São partes do processo de classificação:

9.1. Análise da nota final obtida após completadas as etapas de avaliação.

9.2. A sindicância que consiste na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual do candidato.

9.3. Divulgação dos classificados.

9.4. Será automaticamente desclassificado do processo de seleção o candidato que:

- a) Não atender a convocação no prazo estipulado.
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função.
- c) O candidato que não for aprovado na sindicância.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1.** Produção acadêmica nos últimos três anos, conforme classificação da CAPES.
- 10.2.** Maior titulação.
- 10.3.** Tempo de titulação.
- 10.4.** Maior idade.

11. CRONOGRAMA

Cronograma	Datas
Lançamento do Edital	19 de fevereiro de 2014
Início das inscrições	19 de fevereiro de 2014
Término das inscrições	10 de março de 2014
Análise dos currículos	12 e 13 de março de 2014
Homologação das Inscrições e Divulgação dos Horários das Entrevistas	A partir de 14 de março de 2014
Entrevistas com os candidatos	20 e 21 de março de 2014
Publicação do Resultado Final	A partir de 22 de março de 2014

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A obtenção e anexação dos documentos comprobatórios: de títulos, atividades acadêmicas, produção científica e técnica, atividades de pesquisa e extensão, são de única e exclusiva responsabilidade do candidato. Caso não sejam verdadeiros será anulada a inscrição neste processo seletivo em qualquer momento.

12.2. Caberá à Comissão Examinadora do processo de seleção o direito de excluir o candidato que preencher de forma incorreta ou rasurada qualquer dos documentos exigidos.

12.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

12.4. O presente concurso terá validade por 1 ano após seu encerramento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. Na eventualidade de algum dos aprovados não assinar contrato de trabalho, for excluído ou pedir sua exclusão do PPGE, serão chamados os candidatos aprovados na ordem de classificação.

Lages, 19 de fevereiro de 2014.

Patricia Alves de Souza
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
DO EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DOCENTE DO PPGE

Nome completo do candidato: _____

Endereço completo: _____

Número do CPF: _____

Número do RG: _____

Telefones para contato: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Categoria: Professor efetivo

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Área de Concentração: Educação, Cultura e Políticas Públicas

Linha:

Declaro que estou ciente e que concordo com todas as normas, condições e exigências de inscrição no Edital nº 018/2014 de Exame de Seleção para Admissão Docente do cargo de Professor no Programa de Pós-Graduação em Educação para atuar em nível de pós-graduação e graduação da Universidade do Planalto Catarinense, conforme assinalado nesta ficha de inscrição, assim como aceito que na falta de qualquer dos documentos do presente Edital tornará cancelada, automaticamente, minha solicitação de inscrição.

Lages, _____ de _____ de _____

Assinatura